

**ANO II - EDIÇÃO Nº 418 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Quarta-Feira, 6 de dezembro de 2017

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 835/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, matrícula nº 86508, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado do Área, no período de 04 a 15 de dezembro de 2017, durante as férias do titular do cargo Jadson Martins Bispo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 836/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 101/2017, de 16 de novembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores JAILSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 106210 e MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA, matrícula nº 92708, para, em substituição, exercerem o cargo de Encarregado de Área, no período de 08 a 11 de janeiro de 2018 e 12 a 19 de janeiro de 2018, respectivamente, durante as férias do titular do cargo Leandro Ferreira da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Suprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 837/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, da Ata de SRP elencada a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número de ATA de SRP	Objeto da ATA de SRP
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	067/2017	A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, visando aquisições futuras, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência – do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2017.

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 838/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o disposto no ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, sendo o primeiro na condição de titular e o segundo na condição de substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal da titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal Técnico e Administrativo	Substituto de Fiscal	Número de Contrato	Objeto de Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Póvoa Matrícula nº 46403	074/2017	O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Fechaduras Eletrônicas para atendimento das demandas existentes no MPE/TO de Palmas e Porto Nacional, destinados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FECHADURAS ELETRÔNICAS e suas respectivas instalações, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2016, Processo administrativo nº 2016.0701.00461, parte integrante do presente instrumento.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

### Ouidoria do Ministério Público

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização deverão ser desenvolvidas obedecendo aos dispositivos do ATO nº 024/2016, de 28 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 839/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça TARSO RIZO OLIVEIRA RIBEIRO para responder, cumulativamente, pela 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, no período de 04 a 19 de dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 840/2017

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso III, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, por necessidade de serviço, que os Procuradores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2017 a 06.01.2018, sem prejuízo de posterior compensação:

- Clenan Renaut de Melo Pereira;
- José Omar de Almeida Júnior;
- Leila da Costa Vilela Magalhães; e
- Ricardo Vicente da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 841/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KÁTIA GONÇALVES SOARES CORRÊA ROCHA, Técnico Ministerial, matrícula nº 113612, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 08 a 14 de janeiro de 2018, durante a fruição de férias da titular Alinny Angélica Guimarães Dias, e no período de 15 a 28 de janeiro de 2018, durante a fruição do recesso natalino da titular do cargo Iradian Pereira de Oliveira Moraes.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

**DESPACHO Nº 618/2017** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017, em compensação aos dias 21, 22 e 23/04/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino  
INTERESSADO: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

**DESPACHO Nº 619/2017** – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pela Promotora de Justiça CYNTHIA ASSIS DE PAULA para conceder-lhe 16 (dezesesseis) dias de folga a serem usufruídos no período de 30 de novembro a 15 de dezembro de 2017, em complemento ao Despacho nº 440/2016, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2010/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/0701/00034

ASSUNTO: Ressarcimento de despesas

INTERESSADO: PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA

**DESPACHO Nº 620/2017** – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “j”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, ATO nº 064, de 10 de junho de 2014, e considerando a viagem a serviço efetuada pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, no itinerário entre Araguaína/ Arapoema/Araguaína, no dia 28 de novembro de 2017, conforme Memória de Cálculo nº 115/2017, e demais documentos correlatos anexos, DEFIRO o pedido de reembolso de despesa com combustível em favor do referido Promotor de Justiça, relativo ao abastecimento de veículo, no valor total de R\$ 129,26 (cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária na ação de Defesa do Interesse Público nos processos judiciais (CÓDIGO 2253).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00471

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a concessão de uso de espaço público para instalação e exploração de serviços de lanchonete.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 621/2017** – Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos no 212/2017 e no 215/2017, às fls. 37/40 e 47/48, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico no 107/2017, às fls. 51/53, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a concessão de uso de espaço público, com área de 47,00 m², para instalação e exploração de serviços de lanchonete dentro da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins em Palmas-TO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 05 de dezembro de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA DG Nº 166/2017**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) 1ª Procuradoria de Justiça, exposta no requerimento sob protocolo nº 07010190665201782, em 04 de dezembro de 2017, da lavra do(a) Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Procuradora de Justiça.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Wannessa Brasil Gomes Santana, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 04/12/2017 a 15/12/2017, assegurando o direito de usufruto desses 12 (doze) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 05 de dezembro de 2017.

Uiliton da Silva Borges  
Diretor-Geral  
P.G.J

**12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA****DEFESA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO****EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA IC Nº.: 020/2017.

INVESTIGANTE: Dra. ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI – 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína-TO.

FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III da CF/88, art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, §1º da Lei 7.347/85.

FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar “denúncia” de derrubada de árvores e construção de um aterro próximo a um córrego no Bairro Senador, na Av. Dom Emanuel em Araguaína-TO..

INTERESSADO(S): A COLETIVIDADE, OUVIDORIA

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Araguaína-TO, 04 de dezembro de 2017.

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****Portaria de Instauração - ICP/1112/2017**

Processo: 2017.0000267

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; no artigo 25, IV, da Lei Federal nº 8.625/93; no artigo 60, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 51/08, no artigo 8º, § 1º da Lei 7.347/85, na Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 3º, I da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e;

Considerando as informações extraídas do Relatório de Auditoria nº 13579, realizada pelo Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - DENASUS, constatando que a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO promoveu licitações sem a realização de ampla pesquisa de mercado para aquisições de materiais e serviços relacionados ao SAMU-192, podendo gerar eventual prejuízo ao erário e violação de princípios da Administração Pública;

Considerando que para o deslinde dos fatos apurados faz-se necessário aguardar a conclusão do Relatório Técnico elaborado pelo CAOPAC acerca dos preços praticados no âmbito da Administração Pública e demais variáveis que possam influenciar na cotação dos aludidos certames de modo a subsidiar a análise da existência de eventual prejuízo decorrente de superfaturamento.

Resolve CONVOLAR o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1. Origem: Procedimento Preparatório n. 048/2017 (2017.267)
2. Interessado: Secretaria Estadual de Saúde
3. Objeto do Procedimento: Apurar eventuais irregularidades quanto a eventual prejuízo ao erário e violação de princípios da Administração Pública em decorrência de aquisições de materiais e serviços destinados ao SAMU-192, sem a realização de ampla pesquisa de mercado nos seguintes certames: Pregão Eletrônico nº 082/2012 (2012006571), Pregão Eletrônico nº 078/2012 (2012006570), Pregão Eletrônico nº 139/2012 (2012011539), Pregão Eletrônico nº 062/2012 (2012000271), Pregão Eletrônico nº 214/2012 (2012020463), Pregão Eletrônico nº 266/2012 (2012014279) e Pregão nº 026/2012 (201201504).

## 4. Diligências:

○ Solicitar informações ao CAOPAC quanto à conclusão do Relatório de Pesquisa de Preço dos serviços e produtos adquiridos nos pregões em análise.

○ Oficiar o Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins dando ciência da instauração do presente Inquérito Civil, juntando cópia da presente portaria, para os eventuais fins do artigo 11, da Resolução n.º 003/2008, do CSMPTO;

PALMAS, 28 de Novembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico  
ADRIANO CESAR PEREIRA DAS NEVES  
28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003494, autuado a partir de denúncia web informando o desrespeito por parte do Poder Público à Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, tendo em vista que o despeito da interpretação data à lei pelo interessado a matéria subjacente ao tema diz respeito à tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das pessoas com deficiência, a qual e da atribuição da 19ª Promotoria de Justiça dessa capital. Dessa forma, diante da falta de interesse de agir desta Promotoria de defesa do Patrimônio Público. Determino a publicação do extrato da presente decisão no diário oficial eletrônico, para fins de publicidade, e após seja providenciado o arquivamento do presente feito nesta Promotoria com as cautelas de estilo.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003474, autuado a partir de denúncia anônima de 03/11/2014, na qual o denunciante levanta suspeita acerca da suposta classificação como pessoa portadora de necessidades especiais de Magdiel Abreu Silva, o qual teria sido aprovado nesta condição em concurso público realizado pela Defensoria Pública do Estado, tendo em vista a falta de interesse de agir desta Promotoria de defesa do Patrimônio Público. Informa ainda que caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003495, autuado a partir de denúncia anônima informando a situação de risco gerada pela situação precariedade de uma ponte de madeira localizada no interior de Parque Cesamar, nesta urbe, tendo em vista que os fatos noticiados já não mais subsiste, posto que no intercorrer desses quatro anos que se passaram desde a notícia, a Administração já realizou a substituição da mencionada ponte de madeira por uma nova ponte de concreto, ocorrendo a perda do objeto. Sendo anônimo o denunciante, determino a publicação do extrato da presente decisão no diário oficial eletrônico, para fins de publicidade, e após seja providenciado o arquivamento do presente feito nesta Promotoria com as cautelas de estilo.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003497, autuado a partir de denúncia web, a qual relata a realização de aulas de arte marcial - Karatê - por professor de nome Jean Charles o qual não é registrado na respectiva federação, tendo em vista que os fatos narrados pelo informante não apontam qualquer ofensa a interesse ou direito social, conseqüentemente à falta de interesse de agir deste Parquet. Determino a publicação do extrato da presente decisão no diário oficial eletrônico, para fins de publicidade, e após seja providenciado o arquivamento do presente feito nesta Promotoria com as cautelas de estilo.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003504, autuado a partir de denúncias web informando a possível irregularidade em concurso público realizado pela Secretaria Estadual de Educação, tendo em vista que os fatos noticiados no bojo desta Notícia de Fato encontram-se judicializados. Determino a publicação do extrato da presente decisão no diário oficial eletrônico, para fins de publicidade, e após seja providenciado o arquivamento do presente feito nesta Promotoria com as cautelas de estilo.

Palmas, 04 de dezembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003517, autuado a partir de denúncia apresentada via web em 14/01/2011 e registrada sob o número WEB1398 em que o noticiante expõe sua irrisignação com o Governo Estadual no tocante a nomeação de servidores concursados, tendo em vista que os fatos trazidos no bojo desta Notícia de Fato encontram-se judicializados, não subsistindo justa causa para manutenção desta apuração. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 30 de novembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003518, autuado a partir de denúncia apresentada via web em 03/02/2011 e registrada sob o número WEB1538 em que o noticiante expõe sua irrisignação com o Governo Estadual no tocante a nomeação de servidores concursados, tendo em vista *que os fatos trazidos no bojo desta Notícia de Fato encontram-se judicializados, não subsistindo justa causa para manutenção desta apuração. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.*

Palmas, 30 de novembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003570, autuado a partir de denúncia apresentada via web em 17/01/2011 e registrada sob o número WEB1412 em que o noticiante expõe sua irrisignação com o Governo Estadual no tocante a nomeação de servidores concursados, tendo em vista que os fatos trazidos no bojo desta Notícia de Fato encontram-se judicializados, não subsistindo justa causa para manutenção desta apuração. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 28 de novembro de 2017.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI****EDITAL**

A Promotora de Justiça, Drª. Luma Gómes de Souza, Promotora de Justiça Substituta da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, dá ciência a quem possa interessar, acerca do **INDEFERIMENTO** da representação registrada na aludida Promotoria de Justiça, como **Notícia de Fato nº 2017.0002682**, a partir de denúncia feita sob sigilo por meio do Protocolo nº 07010182544201767, noticiando que a pessoa de Éder Barros Arantes, foi agredida fisicamente por indivíduo chamado Davi. Esclarecendo que, caso queira, poderá interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dez) dias (a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins), perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, nos termos do art. 5º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNMP n.º 023/2007 e do art. 12, §§ 1º e 3º da Resolução n.º 03/2008/CSMP-TO.

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL****Portaria de Instauração - PP/1160/2017**

Processo: 2017.0001554

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Promotor de Justiça ao final assinado, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; e:

CONSIDERANDO os documentos juntados à Notícia de Fato nº 2017.0001554, que demonstram o funcionamento irregular da Fábrica de Biscoitos São Francisco, no Setor São Francisco em Porto Nacional;

CONSIDERANDO que: a Vigilância Sanitária Estadual efetuou vistoria no referido estabelecimento comercial, sendo que foram constatadas diversas irregularidades; e o órgão fiscalizador concedeu prazo para saná-las;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na C.F., bem como promover a ação civil pública para a garantia do direito fundamental à qualidade de vida para a população (artigo 129, II e III, CF);

CONSIDERANDO a necessidade de se concluir a apuração, efetivando a defesa dos consumidores que adquirem os produtos produzidos na Fábrica de Biscoitos São Francisco, localizada no Setor São Francisco em Porto Nacional, cujos interesses difusos devem receber a proteção do Ministério Público, nos termos do artigo 129, III, da CF, artigo 1º, I e VI, da Lei nº 7.347/85 e artigo 82, I, do Código de Defesa do Consumidor;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com vistas a apurar as irregularidades na fabricação de biscoitos, identificando eventuais responsabilidades, figurando como interessado na investigação: a coletividade; e a Fábrica de Biscoitos São Francisco.

Desde já, ficam determinadas as seguintes diligências:

a) Afixe cópia no placar da Sede das Promotorias de Justiça de Porto Nacional pelo prazo de 30 (trinta) dias;

b) Requisite-se: 1 - da Vigilância Sanitária Estadual a realização de nova vistoria no estabelecimento comercial Fábrica de Biscoitos São Francisco elaborando relatório pormenorizado sobre a saneamento das irregularidades apontadas na notificação nº 212/2017; 2 - do Corpo de Bombeiros, a realização de inspeção na Fábrica de Biscoitos São Francisco, localizada na Rua 05, Quadra

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10, Lote 09, Setor São Francisco, Porto Nacional, para que esta efetue as adequações de prevenção, combate, incêndio e pânico;

d) Encaminhe-se extrato de instauração para publicação no Diário Oficial ou no sítio eletrônico do Ministério Público.

Prazo para as diligências: 10 (dez) dias, com a advertência de se tratarem de dados técnicos indispensáveis à propositura de eventual ação civil.

Após o recebimento das respostas no prazo assinalado, voltem conclusos os autos.

Cumpra-se.

PORTO NACIONAL, 05 de Dezembro de 2017

Documento assinado por meio eletrônico  
ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR  
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO NACIONAL

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do 1º Promotor de Justiça da Comarca de Tocantinópolis, **Dr. CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, III, da CF/88, art. 8º da Lei 7.347/85, art. 26, I, da Lei 8.625/93, e art. 60, VII, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02/01/2008 e, ainda:

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, da defesa da ordem urbanística e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inciso II, da Constituição Federal, e art. 1º, inc. III, da Lei 7.347/85, da LACP);

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129, *caput*, CF/88);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal ao elencar os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, como norteadores da atividade administrativa em quaisquer de suas esferas;

**CONSIDERANDO** que a probidade administrativa é um dos pilares de atuação do Ministério Público, na defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais acima referidos, podendo gerar responsabilidades de ordem civil, administrativa e penal contra o infrator, assim previsto no §4º, art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atuação e fiscalização por parte do Ministério Público na correta utilização dos bens públicas, evitando a dilapidação patrimonial com efetivo ônus para a sociedade;

**CONSIDERANDO** a matéria jornalística lançada no site [www.norteagropecuario.com.br](http://www.norteagropecuario.com.br), onde informa o sumiço de tratores do programa estadual "Terra Forte", sendo um deles no

Município de Nazaré/TO;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Tocantins realizou sindicância no Município de Nazaré em razão do dano causado ao patrimônio público estadual, eis que o bem era apenas cedido, com prazo final em 30 de novembro de 2016 (cláusula terceira do termo de cessão), cuja conclusão da sindicância foi pela responsabilização do Município de Nazaré em face da deterioração patrimonial constatada;

**RESOLVE** instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL**, determinando, imediatamente, as providências abaixo listadas e, durante o curso do procedimento, promover a coleta de informações, depoimentos, perícias e quaisquer outras diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos, para posterior tomada das medidas judiciais ou extrajudiciais que o caso requer, ou ainda, o arquivamento dos autos, conforme seja, tudo em conformidade com o disposto na legislação de regência:

1º) Autuado e registrado o presente expediente por meio do Sistema e-ext.

2º) À Secretaria, para que proceda, imediatamente, as seguintes diligências: a) junte-se a matéria jornalística publicada no site [www.norteagropecuario.com.br](http://www.norteagropecuario.com.br) como também os documentos carreados ao Ofício nº 1103/2017/SEAGRO/GASEC/SAF/DIFAF, contendo a sindicância realizada pelo Estado do Tocantins acerca do bem deteriorado;

3º) Oficie-se ao sr. Delegado de Polícia de Tocantinópolis, responsável pela Delegacia de Polícia de Nazaré, para informar, no prazo de 10 (dez) dias, se houve instauração de IPL em face do BO nº 71517 E/2016, e, em caso de negativa, seja imediatamente instaurado, inclusive com vistas a realizar perícia técnica no veículo TRATOR AGRÍCOLA MARCA NEW HOLLAND, MOD. TT4030, CHASSI HCCZ4030EDCG16265, MOTOR 75CV Nº 120921N, SÉRIE T75CR405892, ANO 2013, COR AZUL, NUMERO DO PATRIMÔNIO 394076.

4º) Requisite-se do sr. Secretário Municipal de Administração de Nazaré e/ou Secretário Municipal de Habitação e Limpeza Urbana, informações sobre o evento ocorrido com o trator acima especificado, devendo mencionar onde se encontra o referido bem atualmente, como ainda se o bem foi periciado ao tempo do sinistro, caso em que deverá encaminhar cópia do laudo pericial respectivo e se foi instaurado algum procedimento administrativo no âmbito da municipalidade para apurar o fato em tela;

5º) Designo o dia **30 de novembro de 2017, às 09horas**, na sede desta Promotoria de Justiça, para audiência extrajudicial com as seguintes pessoas: RUYTEMBERG MAIA DE BESSA, DOUGLAS BATISTA NUNES, JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO;

6º) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a instauração deste INQUÉRITO CIVIL, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial;

7º) Afixe-se cópia desta Portaria no local de praxe, no átrio desta Promotoria de Justiça, para publicidade e conhecimento dos interessados para, caso queiram, apresentem documentos, razões escritas ou subsídios para melhor elucidação do fato investigado.

De conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º, da Res. Nº 23, do CNMP, nomeio o Sr. **Diogo dos Santos Miranda**, para servir como secretário, dispensando-o do compromisso legal, vez que se trata de servidora pública efetiva.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRA-SE.

REGISTRADA SOB O nº DE ORDEM DO SISTEMA E-EXT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



 (63) 3216-7598  
 (63) 3216-7575  
 [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br)  
 [ouvidoria@mpto.mp.br](mailto:ouvidoria@mpto.mp.br)